



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR- 032/14 de 22 de abril de 2014.

Exma Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Ja votado
Aprovado por: Câmara Municipal
Em: 28/04/14
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

28/04/14
Aprovado por: Câmara Municipal

Em: 28/04/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 021/14

“Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com o Instituto FAGOC de Educação e Cultura, para o fim que menciona, e contém outras disposições”

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 016, de 31 de março de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com o Instituto FAGOC de Educação e Cultura, para o fim que menciona, e contém outras disposições”.

2º) De acordo com a Lei Orgânica do Município de Ubá, uma das atribuições do Município é no sentido de promover a cultura (art. 21, XLI), assim como proporcionar à comunidade os meios a seu acesso (art. 29, V). E o teatro certamente se insere dentre as mais antigas expressões populares de arte coletiva. O Teatro fomenta sobremaneira a cultura, despertando interesses de nossos cidadãos, principalmente de crianças e jovens ajudando-os consequente em suas formações e desenvolvimento. A presente parceria visa a transferência de 30 mil reais ao Instituto FAGOC de Educação e Cultura, para proceder a seleção de seis projetos de artes cênicas para sua produção e apresentação. Cada projeto receberá o apoio de 5 mil reais.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LÉGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Samuel Gazolla Lima
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente

Carlos da Silva Rufato
Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Célio Botaro
Vereador Célio Botaro
Membro Titular